



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.174/2020

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.045, de 29 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º...

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
16	Auxiliar de Enfermagem- ESF	04

Leia-se:

"Art. 1º...



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
16	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem- ESF	04

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 03 de Abril de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 023/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 31 de Março de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.174/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES